



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Capítulo I - Do Conceito e das Finalidades

Art. 1º. As Atividades Complementares são componente curricular obrigatório ao(às) acadêmicos(as) do Curso de Ciências Contábeis, constitui-se em atividades desenvolvidas com a finalidade de flexibilização do currículo pleno dos Cursos. Contribui, ainda, para o enriquecimento do processo ensino aprendizagem, da formação social e profissional e é apresentada sob múltiplos formatos e de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Art. 2º. O presente Regulamento tem como finalidade estabelecer as regras para registro das Atividades Complementares do Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Cruz Alta, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os Cursos de Ciências Contábeis, instituídas pela Resolução CNE/CES Nº. 10, de 16 de dezembro de 2004 e a Resolução do Conselho Universitário Nº 43/2016, de 28 de setembro de 2016, que dispõe sobre o Regulamento de Atividades Complementares da Universidade de Cruz Alta - UNICRUZ.

Art. 3º. As Atividades Complementares do Curso de Ciências Contábeis têm por objetivos:

- I.** Ampliar as habilidades e competências, inclusive as adquiridas fora do ambiente universitário;
- II.** Desenvolver a autonomia intelectual do acadêmico, por meio de sua participação em atividades de estudos diversificados, que contribuam para a formação e atuação profissional;
- III.** Promover a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva;
- IV.** Incentivar a participação dos acadêmicos em atividades de extensão universitária junto à comunidade.

Capítulo II - Da Carga Horária

Art. 4º. A carga horária para as Atividades Complementares do Curso de Ciências Contábeis deverá estar em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e a grade curricular em que o(a) acadêmico(a) estiver matriculado(a), conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 10, de 16 de dezembro de 2004, sendo que seu cumprimento é requisito obrigatório para a conclusão do Curso.

Parágrafo Único. O Curso de Ciências Contábeis da Unicruz estabelece carga horária mínima de 240 horas para as Atividades Complementares.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993
REGREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

Capítulo III - Das Modalidades

Art. 5º. São consideradas Atividades Complementares do Curso de Ciências Contábeis:

- I.** Participação e organização de eventos;
- II.** Participação em semana acadêmica;
- III.** Atividades de inserção social ou ação comunitária;
- IV.** Atividades como bolsista e/ou acadêmico(a) v(a) de iniciação científica e de pesquisa, de extensão, de inovação tecnológica, e em operações nacionais do Projeto Rondon;
- V.** Produção científica como publicação de artigos, livros, capítulos de livros e trabalhos publicados em evento científico (trabalho completo, resumo expandido e/ou simples);
- VI.** Publicação de notícias ou matérias pertinentes à área contábil em jornais e magazines locais e regionais;
- VII.** Apresentação de produção científica em eventos;
- VIII.** Atividades de Monitoria, Tutoria e Acadêmico(a) Apoiador(a);
- IX.** Estágio não obrigatório;
- X.** Participação em órgãos colegiados superiores da Fundação e da Universidade de Cruz Alta, como representante do corpo discente e atividades em liderança de turma;
- XI.** Visitas e viagens de Estudo;
- XII.** Participação como ouvinte em defesas de trabalhos de conclusão de curso de Graduação e Pós-Graduação, na área de formação;
- XIII.** Participação em cursos de línguas;
- XIV.** Atividades desenvolvidas em cenários de práticas específicas do Curso;
- XV.** Disciplinas cursadas em modalidade acadêmica internacional e que não foram aproveitadas no Curso de Ciências Contábeis;
- XVI.** Disciplinas eletivas específicas em Direitos Humanos, Educação Ambiental, História Afro-Brasileira e Indígena, Empreendedorismo, Libras e Prática de Extensão e Inovação e Disciplinas eletivas específicas em áreas afins da Contabilidade, cursadas em outros Cursos;
- XVII.** Participação no Programa Mesário Universitário, mantido em convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul;
- XVIII.** Participação em atividades de voluntariado;
- XIX.** Outras atividades específicas do Curso de Ciências Contábeis, aprovadas pelo Colegiado de Curso e Núcleo Docente Estruturante.

Capítulo IV - Da Validação

Art. 6º. Para validação das Atividades Complementares do Curso de Ciências Contábeis os(as) acadêmicos(as) devem:





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993
REGREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

I - Realizar no mínimo quatro (04) modalidades diferentes, de acordo com aquelas definidas no artigo 5º, respeitando as particularidades definidas em cada uma delas.

Art. 7º. Somente serão computadas e validadas, a título de Atividades Complementares, aquelas realizadas durante o período em que o(a) acadêmico(a) estiver devidamente matriculado(a) no Curso de Ciências Contábeis.

Art. 8º. Para fins de cômputo das atividades complementares, será validado até o limite da carga horária prevista na grade curricular do Curso de Ciências Contábeis.

Parágrafo Único: As respectivas cargas horárias das modalidades, considerar a tabela conforme o Anexo A.

Art. 9º. As Atividades Complementares não poderão ser aproveitadas para a concessão de dispensa das disciplinas integrantes da grade curricular do Curso de Ciências Contábeis.

Art. 10. A análise e validação das Atividades Complementares, apresentadas pelas(os) acadêmicas(os), serão de responsabilidade do(a) Coordenador(a) do Curso de Ciências Contábeis, juntamente com o Núcleo Docente Estruturante (NDE).

Capítulo V - Dos Prazos de Apresentação e Comprovações

Art. 11. O cômputo das atividades realizadas pelo(a) acadêmico(a), e o respectivo número de horas, será cadastrado pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis após análise realizada pelo Núcleo Docente Estruturante, em dois momentos, conforme prevê o Regulamento Institucional de Atividades Complementares:

I. Decorridos 50% (cinquenta por cento) de integralização do Curso;

II. Após decorridos 90% (noventa por cento) de integralização do Curso.

Art. 12. Os comprovantes de realização das Atividades Complementares deverão ser apresentados ao(à) Coordenador(a) do Curso Ciências Contábeis em uma via original e outra via entregue em formato digital.

Art. 13. Cabe ao(à) Coordenador(a) do Curso de Ciências Contábeis informar a Secretaria Acadêmica o cômputo da carga horária das Atividades Complementares dos seus(suas) acadêmicos(as), para registro no histórico.

Capítulo VI - Do Registro e Guarda de Documentos

Art. 14. O(A) acadêmico(a) solicitará, por meio de requerimento próprio, a(o) Coordenador (a) do Curso, o registro e o cômputo de horas como Atividades Complementares, anexando, obrigatoriamente, ao requerimento:





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

REGREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

- I.** Certificado e/ou Atestado de participação e/ou organização de eventos ou instrumento equivalente de aferição de frequência ou organização;
- II.** Certificado e/ou Atestado de participação em semana acadêmica;
- III.** Certificado e/ou Atestado de participação em inserção social e/ou ação comunitária;
- IV.** Certificado e/ou Atestado que comprove as atividades como bolsista e/ou acadêmico(a) voluntário(a) de iniciação científica, de pesquisa, de extensão, de inovação tecnológica, e em operações nacionais do Projeto Rondon;
- V.** Cópia da produção científica, como publicação de artigos, livros e capítulos de livros, e Anais e/ou cópia de trabalho publicado em evento científico (artigo completo, resumo expandido, resumo simples);
- VI.** Documentação que comprove a publicação de notícias ou matérias pertinentes à área contábil em jornais e magazines locais e regionais;
- VII.** Certificado de apresentação de trabalho em evento científico;
- VIII.** Certificado de monitoria, tutoria e aluno(a) apoiador(a);
- IX.** Certificado de realização de estágio não obrigatório;
- X.** Documentação (Portaria e /ou atestado) que comprove a participação em órgãos colegiados da Fundação e da Universidade de Cruz Alta, como representante discente e/ou documentação que comprove a participação em atividades de liderança de turma;
- XI.** Documentação que comprove participação em visitas e viagens de estudo;
- XII.** Documentação que comprove a participação, como ouvinte, em defesas de trabalhos de conclusão de curso de graduação e pós-graduação, na área de formação;
- XIII.** Certificado e/ou documentação que comprove a participação em cursos de línguas;
- XIV.** Documentação que comprove a participação em atividades desenvolvidas em cenários de práticas específicas do Curso;
- XV.** Histórico expedido pela IES de destino, contendo a aprovação na disciplina cursada, no caso de mobilidade acadêmica internacional;
- XVI.** Histórico contendo aprovação em disciplinas eletivas específicas em Direitos Humanos, Educação Ambiental, História Afro-Brasileira e Indígena, Empreendedorismo, Libras e Prática de Extensão e Inovação e Disciplinas eletivas específicas em áreas afins da Contabilidade, cursadas em outros Cursos;
- XVII.** Atestado ou outro documento, emitido pela Justiça Eleitoral, que comprove a participação no Programa Mesário Universitário, mantido em convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul;
- XVIII.** Certificados, atestados e/ou comprovantes de participação em atividades de voluntariado;
- XIX.** Demais certificados, atestados e/ou Declarações que comprovem a participação em Atividades Complementares.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

Art. 15. A documentação que comprova a realização de Atividades Complementares, prevista nesta Resolução, é de responsabilidade e guarda da(o) acadêmica(o).

Art. 16. Ao(À) Coordenador(a) do Curso de Ciências Contábeis cabe a responsabilidade da guarda permanente do arquivo digital dos comprovantes, no servidor do Curso.

Capítulo VII - Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 17. O presente Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Ciências Contábeis poderá ser alterado por proposição do Curso de Ciências Contábeis, do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação, ou pela Câmara de Graduação.

Art. 18. Poderá, ainda, o presente Regulamento das Atividades Complementares ser objeto de atualização, em virtude de alterações na legislação vigente ou de norma institucional.

Art. 19. As dúvidas, divergências e casos omissos, que surgirem da aplicação do presente Regulamento das Atividades Complementares, serão resolvidas pelo(a) Pró-Reitor(a) de Graduação, e, em grau de recurso, pela Câmara de Graduação e pelo Conselho Universitário.

Art. 20. Nos termos da Resolução do Conselho Universitário Nº 21/2013, de 31 de julho de 2013, o presente Regulamento das Atividades Complementares, decorrente de norma institucional, será apreciado pela Câmara de Graduação, devendo ser ajustado à Resolução que lhe deu origem.

Art. 21. O presente Regulamento entrará em vigor na data de aprovação do parecer da Câmara de Graduação da Universidade de Cruz Alta, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, 14 de outubro de 2020.

Marcelo Gonçalves de Castro
Coordenador do Curso de Ciências
Contábeis

Regis Augusto Norbert Deuschle
Pró-Reitor de Graduação





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

Anexo A

Tabela: Quadro de Atividades Complementares do Curso de Ciências Contábeis

MODALIDADES		Carga horária máxima
I	Participação e Organização de Eventos	
	Participação (50% da carga horária do evento) Organização de eventos	100
II	Participação em Semana Acadêmica	
	Participação em Semana Acadêmica do Curso ou de Curso afim	100
III	Atividades de Inserção Social e/ou Ação Comunitária	
	Participação na organização/apoio em atividades de inserção social e/ou ação comunitária Participação em conselho de políticas públicas	30
IV	Atividades de Iniciação Científica, de Pesquisa, de Extensão e Inovação Tecnológica	
	Com bolsa	
	Sem bolsa (50% da carga horária da atividade)	60
	Participação em Operações Nacionais do Projeto Rondon	
V	Produção Científica	
	Publicação de artigo em periódico – 40h cada	
	Publicação de livro científico – 60h cada	
	Publicação de capítulo de livro – 20h cada	
	Organização de livro científico – 30h cada	
	Trabalho Completo publicado em anais de eventos – 20h cada	
	Resumo expandido publicado em anais de eventos – 15h cada	
Resumo simples publicado em anais de eventos – 10h cada	120	
VI	Publicação de Notícias ou Matérias em Jornais e Magazines	
	Publicação de notícias ou matérias pertinentes à área contábil em jornais e magazines locais e regionais, bem como, nas mídias oficiais da Unicruz	30
VII	Apresentação de Produção Científica em Eventos	
	Comunicação Oral – 15h cada	
	Pôster – 10h cada	60
	Premiação oriundas de apresentações – 20h cada	
VIII	Atividades de Monitoria, Tutoria e Acadêmico(a) Apoiador(a)	
	Presencial e a distância	60
IX	Estágio não obrigatório	
	Atividades em escritório/setor de Contabilidade ou áreas afins a Contabilidade	120
X	Participação em Órgãos Colegiados como representante discente	
	Fundação Universidade de Cruz Alta (30h por semestre)	60





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

	Universidade de Cruz Alta (30h por semestre) Atividade de liderança de turma (15h por semestre)	
XI	Visitas e Viagens de Estudo Visitas e viagens de estudos realizadas	30
XII	Participação como ouvinte em defesas Ouvinte em defesa de TCC e Monografia Ouvinte em defesa de Dissertação e Tese	30
XIII	Participação em cursos de Língua Estrangeira Cursos de Línguas	30
XIV	Atividades desenvolvidas em cenários de práticas Atividades desenvolvidas em cenários de práticas específicas do Curso	60
XV	Disciplinas cursadas em mobilidade Acadêmica Internacional Mobilidade acadêmica internacional não aproveitadas no Curso de Ciências Contábeis	60
XVI	Disciplinas eletivas Direitos Humanos, Educação Ambiental, História Afro-Brasileira e Indígena, Empreendedorismo, Libras e Práticas de Extensão e Inovação Disciplinas eletivas específicas em áreas afins da contabilidade, cursadas em outros Cursos	60
XVII	Participação no programa Mesário Universitário Programa Mesário Universitário do T.R.E.	30
XVIII	Participação em Atividades de voluntariado Voluntariado	30
XIX	Outras atividades específicas do Curso de Ciências Contábeis, aprovadas pelo NDE Outros	100

